



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova criação de disciplina para o Departamento de Educação para o Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal de Juiz de Fora

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado em consulta remota realizada nos dias 20 e 21 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.924550/2021-26 ,

RESOLVE:

Art. 1º Criar disciplina para o Departamento de Educação para o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Juiz de Fora, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga horária	Caráter	Pré-requisito
Psicologia Histórico-Cultural e Educação	Departamento de Educação	60h	Eletiva	EDU 040 e EDU 070

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 21 de setembro de 2021

Professor Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Elaine Leite Araujo Silva
Secretária em exercício do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leite Araujo Silva, Servidor(a)**, em 21/09/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 21/09/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 21/09/2021, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0506733** e o código CRC **2E5A1C6A**.